Folha n.o 15 do proc.
N.o 228 de 1995
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1032/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 228/95

De autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, o projeto de lei 228/95 pretende denominar as ruas abaixo discriminadas do Loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraguá, em São Paulo:

I - Rua Um fica denominada Rua Capela da Lagoa;
II - Rua Dois fica denominada Rua da Natureza;
III - Rua Três fica denominada Rua da Alvorada;
IV - Rua Quatro fica denominada Rua Vale das Orquídeas;
V - Rua Cinco fica denominada Rua Colina do Jaraguá;
VI - Rua Seis fica denominada Rua Ladeira das Pedras;
VII - Rua Sete fica denominada Rua Verde dos Alpes;
VIII - Rua Oito fica denominada Rua Vista Verde;
IX - Rua Nove fica denominada Rua Paisagem Ecológica;
X - Rua Dez fica denominada Rua Alpes do Jaraguá; e
XI - Rua Onze fica denominada Rua Por do Sol.

O I. Autor informa tratar-se de reivindicação dos moradores daquele loteamento as denominações objeto da presente propositura, as quais foram democraticamente escolhidas e aprovadas em assembléia. Informa, outrossim, a existência de sorte de dificuldades encontradas por aqueles munícipes para o recebimento de correspondências.

A matéria é meritória merecendo o respaldo desta Comissão. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 15 e 16, que julgou por bem adaptar a matéria às informações obtidas junto ao Executivo, suprimindo-lhe a rua cuja denominação se constitui em homonímia (Rua da Alvorada) e a Rua Seis, oficialmente denominada Rua Doutor Carmine Celentano através do Decreto 34.209/94.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 5/8/95.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6116/1995